



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 14 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- António Antunes Xavier -----

-----O Vereador José Carlos Sousa Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 14/07/2023, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Ana Cristina Fernandes Delgado.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédios Rústicos dos artigos 313 e 323 da freguesia de Castelo - Proc.º 2023/450.30.502/27 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo 2582 da freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/28 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo 4364 da freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/30 - para aprovação;-----
- 3.4 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2023", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2023/450.10.213/22 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a isenção de taxas para o licenciamento da "Mini Maratona do Maranhão- Entre vilas 2023" - Proc.º2023/450.10.213/22 - para ratificação; -----
- 3.6 -Proposta de comparticipação Financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul -Proc.º 2023/850.10.003.01/25 - para aprovação;-----
- 3.7 -Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º2023/650.20.301/13 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º2023/850.10.002.01/89 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo- Proc.º2023/850.10.002.01/78 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo - 2022/850.10.002.01/99 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de transporte – Proc.º 2023/300.50.203/41 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de apoio em espécie à Associação Regina Mundi ao Colóquio - "Santo Condestável - construtor da nação portuguesa"- Proc.º 2023/850.10.003.01/30 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de normas de participação no passatempo das festas populares "Verão que há festa" - Proc.º 2023/350.10.600/1781 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Refeições no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude - Proc.º 2023/850.10.003.01/19 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Autógrafo

-----4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-06-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

- Não votou a presente ata a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado pelo motivo de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- O Senhor Presidente remeteu esta informação para a próxima reunião. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que a competência poderá não ser só da Câmara Municipal, o átrio da Capela de Santo Amaro está a precisar de uma limpeza e a Capela de Santo Amaro uma pintura, o espaço é utilizado/visitado/por muita gente, deverá ter uma manutenção mais regular. -----

- O Senhor Presidente agradeceu a sugestão, concorda e registou. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier, cumprimentou todos os presentes e apresentou vários assuntos, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata. (Anexo I). -----

- Em relação à intervenção do Senhor Vereador António Xavier, O Sr. Presidente da Câmara, referiu que, no que toca ao Protocolo que foi assinado no dia 13/07/2023, foi um dia feliz para a Sertão, porque abre uma grande oportunidade no domínio da habitação para pessoas carenciadas. Informou existirem três tipos de apoio diferentes: -----

- Um 1.º, que é o que foi contratualizado – Protocolo 1.º direito – que envolve diretamente o município na habitação para pessoas carenciadas, e que pode chegar a um valor à volta dos cinco milhões e euros; -----

- Um 2.º, que decorre da Estratégia Local de Habitação, podendo os particulares também concorrer para a requalificação das suas habitações, num valor que rondará os dez milhões de euros. Neste, considera o Sr. Presidente, ser complicado os particulares concorrerem a tal apoio, pois terá que existir apoio da Câmara Municipal ou das Juntas de Freguesia, e terá que haver uma análise de forma a agilizar o concurso, sendo possível com fundos do PRR.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Um 3.º, que é um outro pacote de medidas (acordo) que têm a ver com a habitação a custo acessível, tendo tido o Município a oportunidade de celebrar no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em que o Município da Sertão terá cerca de três milhões de euros. Concluiu, dizendo que as portas estão abertas, a tarefa é muito grande, ter-se-á que envolver o máximo de pessoas neste processo para ser possível de executar até 2026. -----

- Sobre a equipa que organiza o Festival do Maranhão, o Sr. Presidente concorda completamente com as considerações. Disse ser um trabalho hercúleo, porque se faz a organização direta do festival, que sempre foi assim, sendo um trabalho que merece toda a consideração. Deixou a todos os envolvidos na organização, uma saudação e agradecimento. -----

- Sobre a corrida do maranhão, este ano entre vilas, disse ser uma forma de mostrar que o Festival do Maranhão é de todo o concelho. Considera um ótimo percurso, um ótimo convívio entre todos. Sobre a ideia da meia maratona, disse ser uma ideia já falada, mas que a organização implicava outro fôlego, já tinha que ter um cariz desportivo muito vincado, e que falávamos de 21Km. Considera que, a Sertão precisa de uma prova de atletismo com alguma dimensão Nacional, e que se tem que pensar bem sobre o assunto, dado que se for nacional envolve algumas verbas. Sobre a sugestão da Estrada Nacional 2, disse ser uma boa sugestão, e que iriam tê-la em consideração. -----

- Sobre a Associação do Viseu Fundeiro, disse que se associa às palavras e a todas as associações que querem o melhor para as suas terras e dinamizam as suas comunidades. Adiantou que o município aprovou em Reunião de Câmara os protocolos com as associações e encontra-se sempre disponível para colaborar para outro tipo de apoio no futuro. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

-----3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédios Rústicos dos artigos 313 e 323 da freguesia de Castelo - Proc.º 2023/450.30.502/27 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 180/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 29 de junho de 2023 o requerimento da Sr.ª Cecília Henriques dos Santos Fernandes, sob o n.º10163 e processo n.º 2023/450.30.502/27, o qual deu origem à informação interna nº15717 de 29 de junho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em propriedade dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os n.ºs 313 sito em Carvalhos e 323 sito em Valada freguesia do Castelo;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial. -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 15717 de 29/06/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº15717 de 29/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 2582 da freguesia de Sertã - Proc.º 2023/450.30.502/28 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 181/2023** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais em 05 de julho de 2023 o requerimento do Sr.º Karl James Sutcliffe, sob o n.º10601 e processo n.º 2023/450.30.502/28, o qual deu origem à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

informação interna nº16471 de 07 de julho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente, a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2582 sito em Passaria, freguesia da Sertão; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial. -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº 16471 de 07/07/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº16471 de 07/07/2023, nos termos da presente proposta.

----- 3.3 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 4364 da freguesia de Sertão - Proc.º 2023/450.30.502/30 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 182/2023 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais em 10 de julho de 2023 o requerimento do Sr.º José Aníbal Lourenço Nunes, sob o n.º10880 e processo n.º 2023/450.30.502/30, o qual deu origem à informação interna nº16681 de 11 de julho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º4364 sito em Vale da Pousada, freguesia da Sertão; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 16681 de 11/07/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº16681 de 11/07/2023, nos termos da presente proposta.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2023", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão - Proc.º 2023/450.10.213/22 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 183/2023 -----

Considerando que:-----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão, com sede em Largo do Município N.º 14 – Sertão, freguesia e concelho da Sertão, contribuinte 504590235, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal; -----

- Foi elaborada a informação interna nº 15358 de 26/06/2023, do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município - Processo 2023/450.10.213/22, que se dá como integralmente transcrita na presente proposta; -----

- Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 16 de julho de 2023, com início às 09:00 horas em Cernache do Bonjardim e término às 13:00 horas na Alameda da Carvalha –Sertão; -----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico; -----

- Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

- Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente apresentadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2023", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2023", requerida e organizada pelo Centro de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado por pertencer à direção do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão. -----

----- **3.5 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a isenção de taxas para o licenciamento da "Mini Maratona do Maranhão- Entre vilas 2023" - Proc.º2023/450.10.213/22 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 184/2023** -----

Considerando que:-----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão, com sede em Largo do Município N.º 14 – Sertão, freguesia e concelho da Sertão, contribuinte 504590235, veio solicitar isenção de taxas para o licenciamento da “Mini Maratona do Maranhão – Entre vilas 2023”;-----

- Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 16 de julho de 2023, com início às 09:00 horas em Cernache do Bonjardim e término às 13:00 horas na Alameda da Carvalha –Sertão;-----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

- Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas, as Associações e Fundações Desportivas, Culturais e Recreativas sem fins lucrativos podem ficar isentas de taxas desde que previsto em regulamento específico;-----

- Não existe regulamento específico para licenciamento de Recintos de Diversão provisória;

- Embora se verifique a inexistência de regulamento específico, a presente atividade tem enquadramento nos fundamentos constantes art.º 9.º do Regulamento Geral de Taxas, designadamente apoiar e estimular as atividades de natureza cultural e desportiva.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente apresentadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar, nos termos do art.º n.º 164 do Código do Procedimento Administrativo, o despacho do Vice-Presidente de 30/06/2023, que autorizou a isenção do pagamento de taxas para a “Mini- Maratona do Maranhão – Entre vilas 2023” requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 30/06/2023, que autorizou a isenção do pagamento de taxas para a “Mini- Maratona do Maranhão – Entre vilas 2023” requerida e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

Não votou a presente proposta a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado por pertencer à direção do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertão. -----

-----3.6 - Proposta de comparticipação Financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - \Proc.º 2023/850.10.003.01/25 - para aprovação; -----
-----Proposta nº 185/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços com o registo de entrada nº 7312 de 17 de Maio de 2023, o pedido da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, a solicitar uma verba para reparação da Tenda, a qual deu origem à informação técnica n.º 13754, de 06/06/2023, que se dá aqui como integralmente transcrita; -----

Tendo em conta, que a tenda foi adquirida pelos Municípios da Sertão, Oleiros, Mação, Vila de Rei e Proença-a-Nova o valor da sua reparação será dividido igualmente por estes Municípios;-----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira para esta reparação no valor de 984,00€;-----

Está previsto no Orçamento 2023 e tem o respetivo Cabimento Orçamental para a AMR 4 430 2015/5012 Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104, a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o) do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição da comparticipação financeira no valor de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros), para a reparação da referida tenda.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros), à Pinhal Maior para a reparação da referida tenda, nos termos da presente proposta.-----

-----3.7 -Proposta no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Apoio habitacional - Proc.º2023/650.20.301/13 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 186/2023 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

O teor da informação nº14488, de 13/06/2023, do Setor de Ação Social, se dá aqui para todos os efeitos como integralmente reproduzida; -----

- A habitação encontra-se danificada, na sequência de um incêndio que ocorreu na mesma, motivo pelo qual fazem pedido de apoio habitacional; -----

- Os filhos do casal, são maiores de idade e autónomos, já não fazendo parte deste agregado; -----

- É um agregado familiar com fragilidades sociais e económicas; -----

- Esta competência é da Câmara Municipal, está prevista, nas alíneas h) e i), do n.º2, do Art.º 23º, conjugadas com a alínea v), do n.º1, do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 8.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN – 3800,00€ (com IVA incluído), independentemente do valor total do orçamento apresentado, pelo munícipe referenciado na informação nº14488, de 13/06/2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN – 3800,00€ (com IVA incluído), independentemente do valor total do orçamento apresentado, pelo munícipe referenciado na informação nº14488, de 13/06/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º2023/850.10.002.01/89 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 187/2023** -----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo no valor de 23.445,74€ para despesas correntes, conforme anexos; -----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 23.445,74€(vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro centavos), inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 23.445,74€ (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e quatro centavos), inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.9 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo- Proc.º2023/850.10.002.01/78 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 188/2023 -----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo no valor de 1.193,77€ (mil, cento e noventa e três euros e setenta e sete centavos), para despesas correntes, conforme anexos;-----

A atribuição desta transferência, está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104.-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 1.193,77€ (mil cento e noventa e três euros e setenta e sete centavos) inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 1.193,77€ (mil cento e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos) inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo - 2022/850.10.002.01/99 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 189/2023** -----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

Cabe ao Município da Sertã, a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo no valor de 1.736,88€ para despesas correntes, conforme anexos;-----

Está previsto no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104, a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista no Anexo I, na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 1.736,88€ (mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no valor total de 1.736,88€ (mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Gestão Integrada de Proteção Civil e Florestas no Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos - cedência de transporte – Proc.º 2023/300.50.203/41 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 190/2023** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O pedido de cedência de transporte apresentado pelo Grupo Desportivo de São Domingos, deu entrada nos serviços municipais, em 30 de maio de 2023, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 8061, processo n.º 2023/300.50.203/41, e que deu origem à informação técnica n.º 16359, de 06/07/2023, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da comemoração do 28º aniversário da associação, vêm solicitar o transporte que assegure a deslocação dos atletas, sócios familiares e conterrâneos, da Serra de S.

Domingos para Vila de Rei, no dia 30 de julho de 2023; -----

O custo associado a esta cedência de transporte totaliza o montante de 104,85€ (cento e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Não existe protocolo estabelecido com esta entidade; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere, aprovar a atribuição do apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos, consubstanciado na cedência de transporte para deslocação dos atletas, sócios familiares e conterrâneos, no próximo dia 30 de julho a Vila de Rei. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Grupo Desportivo de São Domingos, consubstanciado na cedência de transporte para deslocação dos atletas, sócios familiares e conterrâneos, no próximo dia 30 de julho a Vila de Rei, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio em espécie à Associação Regina Mundi ao Colóquio - "Santo Condestável - construtor da nação portuguesa"- Proc.º 2023/850.10.003.01/30 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 191/2023** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços com o registo de entrada nº 9973 de 27 de junho de 2023, o pedido da Associação Regina Mundi solicitando apoio para o Colóquio - "Santo Condestável - construtor da nação portuguesa", que deu origem à informação nº 16282 de 05/07/2023 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; ---

Este evento realiza-se no dia 22 de julho de 2023, no Seminário das Missões, em Cernache do Bonjardim e promove o Colóquio sobre o Santo Condestável - construtor da nação portuguesa; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O montante do apoio está previsto no Orçamento 2023 e foi devidamente cabimentado;-----
Esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, nas alíneas o) e u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio em espécie (no valor de 681,00€), à Associação Regina Mundi, para assegurar a estadia dos oradores e sonorização do evento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um subsídio em espécie no valor de 681,00€ (seiscentos e oitenta e um euros), à Associação Regina Mundi, para assegurar a estadia dos oradores e sonorização do evento "Colóquio - "Santo Condestável - construtor da nação portuguesa", nos termos da presente proposta.-----

----- **3.13 - Proposta de normas de participação no passatempo das festas populares "Verão que há festa" - Proc.º 2023/350.10.600/1781 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 192/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação nº 16677 de 11/07/2023 da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A forte matriz identitária (material e imaterial) das festas populares do concelho da Sertã, pretende-se preservar e disseminar o conhecimento sobre as mesmas, quer através da criação de um projeto designado "Verão que há festa"- através de um roteiro das festas populares com maior expressão no concelho, e pela criação de um passatempo mediante a utilização de um passaporte próprio para o efeito, que estimule a presença nas respetivas festas.-----

Para esse efeito, apresenta-se em anexo as normas de participação no passatempo das festas populares "Verão que há festa".-----

O montante do apoio está previsto no Orçamento 2023 e foi devidamente cabimentado;-----

Esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar as normas de participação no passatempo das festas populares "Verão que há festa", e o valor no montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), para a atribuição de prémios do respetivo passatempo: dormidas/alojamento, refeições e vouchers.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação no passatempo das festas populares "Verão que há festa", e o valor no



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), para a atribuição de prémios do respetivo passatempo: dormidas/alojamento, refeições e vouchers, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.14 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão - Refeições no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude - Proc.º 2023/850.10.003.01/19 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 193/2023 -----

Considerando que:-----

O pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, que deu origem à informação interna nº 16835, de 11/07/2023 que se dá aqui como integralmente reproduzida; A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão no âmbito das atividades integradas na caminhada dos jovens para a Jornada Mundial da Juventude, pretende o apoio do Município na disponibilização de refeições para os 80 jovens, entre os que serão acolhidos na Paróquia da Sertão e os do concelho da Sertão que farão o acolhimento dos primeiros, de 26 a 31 de julho, período em que serão desenvolvidas várias atividades. -----

Para os dias 26, 28 e 30 de julho, o Município disponibiliza refeições/almoços para o número acima identificado, servidas nas instalações dos Escuteiros da Sertão; -----

Nos dias 27 e 28 de julho serão organizados lanches reforçados para que cada jovem possa levar para o passeio pedestre (27 de julho) e para a peregrinação a Fátima (28 de julho). ----

O custo com as referidas refeições perfaz um total de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), valor esse que se encontra cabimentado;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), consubstanciado na atribuição de refeições aos 80 jovens no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros), consubstanciado na atribuição de refeições aos 80 jovens no âmbito das



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Jornadas Mundiais da Juventude, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

- Não houve intervenções. -----

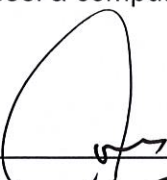
----- **Aprovação de ata em minuta** -----

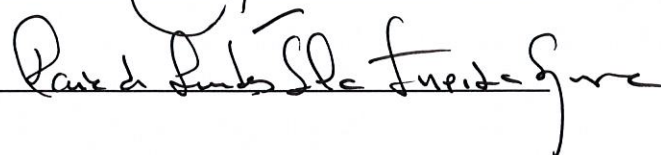
-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10: 30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----





Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

